

Ata nº 80

Às nove horas do dia três do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, na sala da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, realizou-se a octogésima reunião do Conselho Universitário sobre a presidência do Magnífico Reitor Dr. Geraldo Oscar Domingues Machado, secretária da por mim Hilda Val de Castro, secretária geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, com a presença dos Srs. Conselheiros: Carlos Socias Schlottfeldt, Diretor da Escola Superior de Agricultura, Antônio Vieira Machado, Diretor da Escola Superior de Veterinária, José Rodolfo Corrêa, Chefe do Serviço de Experimentação e Gerginsas, Jorge Raimundo do Castro Vieira, Chefe do Serviço de Extensão, Carlos Eugênio Eriban, Representante da Federação das Associações Rurais de Minas Gerais, Waldemar Cardoso de Menezes, Representante do Ministério da Agricultura, José Nicolau de Faria, José Joaquim Cavacas, Representantes do Governo e José Luiz Guimarães - Presidente do Instituto Acadêmico da Escola Superior de Veterinária. Deixaram de comparecer por motivos justificados, os Srs. Conselheiros: José Madureira Costa, Joaquim Fei-

Telegrama do Sr. Dr. Augusto Elias Mota, Secretário do Departamento do Ministério da Agricultura
mandos Braga e Vitor de Andrade Brito.
Representantes do Governo. 1º Expediente.
O Sr. Presidente deu conhecimento ao Conselho Universitário do telegrama recebido do Sr. Augusto Elias Mota, Diretor do Departamento do Ministério da Agricultura, comunicando que o Conselho de Contas da União ordenou na sessão de doze de abril ultimo, registro do termo de acordo assinado em cinco de março findo entre os Ministérios da Agricultura, Educação e Cultura e a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, visando emprego recursos concedidos destinados ao auxilio, criação, instalação, equiparamento, funcionamento e expansões da Escola Nacional de Florestas. Deu, também conhecimento que o plano de aplicação da verba federal de dezessete milhões de cruzados destinada à Escola Superior de Agricultura foi aprovado pelo Sr. Ministro da Agricultura, assim como, o plano de aplicação da verba federal destinada à Escola Superior de Ciências Domésticas. 2º Viagem de estudo aos Estados Unidos do Prof. Albino Fonseca da Silva Neto. O Sr. Presidente deu o parecer da Comissão de Legislação e Ensino. Discutido o parecer foi aprovada, por uma

J. J. J. J.

unanidade a viagem solicitada 3º) Gedi- Prof. José
 do do Magnifico Reitor da Universi- Modesto
 dade do Ceará para pôr à disposi- Borges
 cao do Instituto de Ecologia Rural à disposi-
 daquela Universidade o Prof. José cion da
 Marcondes Borges. O Sr. Presidente Universi-
 informou que este assunto foi apre- dade do
 ciado e aprovado pela Congregação Ceará
 da Escola Superior de Agricultura.
 Resolveu, então, o Conselho Universita-
 rio aprovar, por unanimidade, es-
 te pedido. Às doze horas, a reunião
 foi suspensa a fim de que a Co-
 missão de Finanças estudasse as
 propostas orçamentarias das diversas
 Unidades para o exercício de 1961
 e a Comissão de Legislação e En-
 sino estudasse vários processos que
 lhes foram distribuídos. Reabertos os tra-
 balhos às dezesseis horas do dia qua-
 tro do mesmo mês com mais a pre-
 sença do Sr. Conselheiro Vitor de An-
 drade Brito, o Conselho Universitário
 estudando os processos apresentados
 deliberou o seguinte: 4º) Pagamento
 de gratificação a título de represen-
 tação ao Sr. Prof. Alexis Brofcoff. Adia-
 do o assunto para acréscimo de in-
 formação. 5º) Profs. Baio Manoel Fran-
 co de Cavalho e Lourenço Lazzari
 solicitam pagamento de diferen-
 ça de vencimentos. A Comissão de
 Legislação e Ensino fez o seguinte

 Catliag
 109 10/1
 Alexi
 Brofcoff

 Baio M.
 S. Lazzari
 Lourenço
 Lazzari
 pagamento
 diferença
 vencimen-

parecer: " 1. Grapoê remeter a Secretaria
Geral para solicitar informações sobre
o 2º parágrafo da página 20 deste pro-
cesso. Destinam-se essas informações
a serem remetidas a interpretação
do Sr. Consultor Jurídico quanto a
aquele mesmo parágrafo 2. Mais espe-
cificamente deve a Secretaria reme-
ter também informações sobre o nu-
mero de cátedras criadas pelo Conse-
lho Universitário, sobre quantos pro-
fessores receberam atos semelhantes
aos dos requerentes, assim como
a relação das cátedras que foram
criadas por lei. 3. Na hipótese de in-
terpretação afirmativa final, qual
seria o período para o qual os in-
teressados estariam em condições de
receber a diferença pretendida em
face do art. 21 do Estatuto dos Fun-
cionários Públicos Civis do Estado de
Minas Gerais? Discutido minuciosa-
mente o mesmo foi dado o se-
guinte despacho: " Conheço do pare-
cer e encaminha-se como deter-
mina".

6º) Transferência do Curso
Médio de Agricultura para a
C.M.A.F. Idiado. 7º) Mudança
do nome da cadeira de Mecâ-
nica Agrícola para Mecânica, Mo-
lores e Máquinas Agrícolas. Idiado.

8º) Viagem de estudo do Prof. Alfred
Beck Andersen a Dinamarca por

Viagem de
estudo do

Numero de
catedras
criadas pelo
Conselho
Universitario

Transferência do
Curso Médio
para a
C.M.A.F. Idiado

Mudança do
nome da
cadeira de
Mecânica
Agrícola
para Mecânica,
Molinos e Má-
quinas Agrícolas.

Prof. Beck
à D. G. V. M. A.

quatro meses. Foi aprovada a viagem em face da informação do Sr. Director da C. S. J. que há verba para esta finalidade. Nesta oportunidade foi também aprovado que para os casos de viagem de pessoas que também pertencem ao S. E. G. os processos de pedido de viagem sejam remetidos à consideração do Conselho Universitário acompanhados do parecer daquele serviço. 9.º) Regimento Interno do Serviço de Experimentação e Pesquisa da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais. Aprovado por unanimidade o Regimento Interno do S. E. G. trazido à consideração do Conselho Universitário com parecer favorável da Comissão de Legislação e Ensino.

Processo do S. E. G. para os pedidos de viagem

Regimento Interno do S. E. G.

10.º) Pedido do Sr. Luiz Maria de Moura, Bibliotecário da U. R. E. M. G. para ser designado instrutor da cadeira de instrutor da C. S. B. D. O Conselho Universitário resolveu, por unanimidade, aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Ensino que opinou negativamente quanto à pretensão proposta de acumulação tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Jurídico da U. R. E. M. G. 11.º) Acordo entre a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (U. R. E. M. G.) e a American International

Pedido do Sr. Luiz Maria de Moura para ser instrutor da C. S. B. D.

Acordo entre a U. R. E. M. G. e a American International

American International

Contrato
de um
instituto
para o
depart.
de
Química
C.S.R.

Sr. Gustavo
Pereira
Guimarães
solicita
anúncia
para pesquisa
de quartzo
em Floresta

Proposta
orçamentária
para
1961

Association for Economic and
Social Development (A.S.D.). Apro-
vado por unanimidade. 12.º) Con-
trato de um instrutor para a
cadeira de Química C.S.D. Apro-
vado, por unanimidade, o ad-referen-
dum do magnifico Reitor, que autoriza
o contrato. 13.º) Sr. Gustavo Pereira
Guimarães solicita annuência da
U.R.C.M.G. para pesquisa de
quartzo e associados nos terrenos
da Fazenda de Floresta. Discutido
longamente este assunto sobre vá-
rios assuntos, digo, vários aspectos re-
solven o Conselho Universitário apro-
var por unanimidade, o parecer
da Comissão de Legislação e Ensino,
basado nos seguintes termos: "A
Comissão de Legislação e Ensino é
de parecer favorável" desde que se-
jam satisfeitas as condições le-
gis e atendidos os interesses da
U.R.C.M.G., através consulta ao
D.A.G.M. do M. A. e parecer do
Consultor jurídico da Universidade".
15.º) Proposta orçamentaria para
1961. O Conselho Universitário to-
mou conhecimento do relatório da
Comissão de Finanças sobre a pro-
posta orçamentaria das diversas Uni-
dades da Universidade, resolvendo, co-
mo sugerido, a constituição de uma
banca, digo, uma comissão especial

Requerimento

composta dos sus. conselheiros José
Madureira Costa e José Nicolau Faria
sob a presidência do Magnífico Rei-
tor, para enfeixar os dados confec-
cionados e levá-los à consideração
dos órgãos competentes da adminis-
tração, visando conciliar os interesses
superiores em jogo. 16º) Reajustamen-
to de vencimentos das professoras
contratadas da E. S. B. D. do Gado
I. para o Gado II. Discutido o
assunto foi aprovado por unanimi-
dade o parecer da Comissão de Re-
gislação e Ensino que propôs devolver
este processo à Escola Superior de Ciên-
cias Domésticas para ser estudada a
possibilidade de ser estudado o cri-
tério de nível universitário a todos os
funcionários abrangidos pela propo-
sição feita. 17º) Certificado ofi-
cializado pela U. R. E. M. G. aos par-
ticipantes do curso de Micologia,
ministrado na E. S. B. pelo Dr. Eberth
S. Benecke. O Conselho Universitário
aprovou, por unanimidade, o parecer
da Comissão de Legislação e Ensino
autorizando a conferência de certi-
ficado aos participantes do curso.
18º) Convênio com o Ministério da
Educação e Cultura para a cria-
ção de um Instituto na U. R. E. M. G.
O Sr. Presidente informou os entendi-
mentos havidos no Rio, junto ao Mi-

Requerimen-
to de ven-
cimentos de
professoras
contratadas
da E. S. B.

certificado
oficializado
pela U. R. E. M. G.
aos parti-
cipantes do
curso de
micologia
ministrado
na E. S. B.
pelo Dr.
Eberth
Benecke

convênio
com o mi-
nisterio
da
Educação
e Cultura
para a cria-
ção de um
Instituto
na
U. R. E. M. G.

Ministério da Educação e Cultura da as-
sinatura sobre um convênio de cria-
ção de um Instituto na Universidade
Rural do Estado de Minas Gerais,
para o que a Reitoria solicita a
necessária credencial nos termos
da legislação vigente afim de as-
sinar juntamente com as autori-
dades competentes da República
o referido convênio. Diante da ex-
posição do Sr. Presidente, houve
por bem, o Conselho Universitário
por unanimidade tomar a se-
guinte resolução: "Eendo conheci-
mento do plano conjunto do Minis-
tério da Educação e Cultura e da
Universidade Rural do Estado de
Minas Gerais, no sentido de criar
um Instituto na Universidade Ru-
ral, dos entendimentos havidos en-
tre os representantes desse Ministe-
rio e o Reitor e das condições pa-
ra a criação de um Instituto,
que irá desenvolver as suas ati-
vidades na Universidade Rural
do Estado de Minas Gerais, este
Conselho delibera autorizar o Mag-
nífico Reitor e credenciá-lo com
plenos poderes para negociar com
as autoridades competentes os ter-
mos finais do convênio e demais
atos destinados a conferir a Uni-
versidade aquela atribuição, bem as-

um assinar aquele convênio ou de
 mais atos necessários para esse efei-
 to, assumindo pela Universidade
 os direitos e obrigações a eles ineren-
 tes. 19.º) Gedido de nomeação de
 uma banca para proceder ao re-
 exame de Bioquímica (2.ª época)
 na C. S. A. - O Conselho Universi-
 tário encara o assunto em seus de-
 vidos termos. Resolve submeter-lo
 à audição do Sr. Advogado da
 U. R. E. M. G. e dar ao Magnífico
 Reitor a decisão da matéria, tendo
 em conta o parecer que for emiti-
 do e os altos interesses da entida-
 de, inclusive, no caso de convêni-
 encia trazer o processo à próxima
 reunião deste Conselho. 20.º) Extin-
 ção de Educação Física. Gedido do
 Presidente do Directorio Académico
 "Jtun Bernardes, C. S. A. - O conse-
 lho Universitário aprovou por una-
 nimidade, o parecer da Comissão
 de Legislação e Ensino que propõe
 que seja 'ouvida a Congregação
 da Escola Superior de Agricultura
 sobre este assunto. 21.º) Revisão
 da penalidade aplicada ao aluno
 Garcem on Cortes Campos pela con-
 gregação da C. S. A. - Depois de discuti-
 do o assunto, resolveu o Conselho Uni-
 versitário indeferir de acordo com o
 parecer, com um voto contra. O parecer

Pedido de
 nomeação
 de uma
 banca pa-
 ra proceder ao
 reexame
 de
 Bioquímica

Extinção
 de
 Educação
 Física

Revisão de
 penalidade
 aplicada
 ao aluno
 Garcem on
 Cortes
 Campos

e o seguinte: "1. A descrição do inci-
dente em se piraam envolvidos os alu-
nos mencionados neste processo, de
modo geral, está correta, embora sem
entrar em detalhes. 2. Apesar do ape-
lo um sentimental do Sr. Presiden-
te do D. A., o seu 4º parágrafo pa-
rece não deixar dúvidas sobre a
culpabilidade dos alunos envolvidos.
3) Observa-se que os parágrafos 6º
e 7º são francamente antagônicos
entre si. 4. É que o 7º parágrafo,
de modo especial, destrói toda a
argumentação apresentada; portan-
to até mesmo a razão de ser do pe-
dido feito. 5. Gelo indiferente" 22º)
Abono de faltas de alunos que par-
ticipam de Congressos Universitários.
O Sr. Conselhoor Jozias Luiz Guimarães
solicitou vista do processo. Retificação.
Na página 13. linha 21 lê-se cadei-
ra de contabilidade e não cadeira
de instutor. Nada mais havendo a tra-
tar, o Sr. Presidente declarou encerrada
a sessão e do que se passou lavrei a
presente ata que depois de lida e apro-
vada será assinada. *G. J. de Almeida*

Bilda Val de Castro

João Luiz Guimarães
João Luiz Guimarães
João Luiz Guimarães
João Luiz Guimarães

Abono de
faltas de
alunos
que parti-
cipam de
Congressos
Universita-
rios

Inducción

José Rodolfo Torres
Eduardo
Otilio Carlos de
Ricardo